

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2016, PROTOCOLO N.º 14.082.686-3, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNSAUDE E PELA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE-FUNEAS, QUE TEM POR OBJETO RETIRADA DE UNIDADE HOSPITALAR.

O Estado do Paraná, por meio da **Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde**, CNPJ/MF n.º 76.416.866/0001-40, com sede na Rua Piquiri, 170, nesta cidade de Curitiba - Paraná, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, **Carlos Alberto Gebrim Preto**, portador da Cédula de Identidade/ RG n.º 3.920.482-7 e do CPF n.º 573.820.509-4, nomeado pelo Decreto n.º 655 de 22 de fevereiro de 2019, residente e domiciliado nesta capital, de ora em diante denominada **SESA/FUNSAUDE**.

A Fundação de Atenção a Saúde-Funeas, CNPJ sob o n.º 24.039.073/0001-55, com sede na Rua Avenida João Gualberto, 1881 na cidade de Curitiba, representado por seu Presidente **Marcelo Augusto Machado**, inscrito no CPF sob o n.º 504.725.189-68, portador da carteira de identidade n.º 4.113.198-5-PR, e seu Diretor Administrativo **Helder Luiz Lazarotto**, inscrito no CPF sob o n.º 552.784.509-91, portador da carteira de identidade n.º 3.706.108-5-PR, e-mail helder-lazarotto@funeas.pr.gov.br e telefone (41) 3350-7400.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a retirada do HRTB - Hospital Regional de Telêmaco Borba com a devida supressão do Plano Operativo correspondente, do Contrato de Gestão 001/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA DE UNIDADE HOSPITALAR

Fica excluída a unidade Hospital Regional de Telêmaco Borba - HRTB do Contrato de Gestão 001/2016, atendendo a deliberação do Conselho Curador em reunião ordinária realizada em 18 de setembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Fica suprimido o Plano Operativo correspondente às metas e ações do Hospital Regional de Telêmaco Borba, sendo que os aspectos financeiros já foram suprimidos quando da realização do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão (renovação).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ-FUNSAUDE
DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONVÊNIO-DPCC
Rua Piquiri, 170 Curitiba Paraná CEP 80230 140 -Fone (41) 3330-4456 Fax (41) 3330-4300

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de _____ de 20__.

Carlos Alberto Gebrim Preto
Secretario de Estado da Saúde/Funsaude

Marcelo Augusto Machado
Presidente

Helder Luiz Lazarotto
Diretor Administrativo

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

Documento: TA008CG0012016FUNESRETIRADADEUNIDADEHOSPITALAR.pdf. Inserido ao protocolo 16.098.098-2 por: Andresa dos Santos em: 20/02/2020 16:59. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Marcello Augusto Machado em 21/02/2020 15:51. Assinado por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 21/02/2020 14:07, Helder Luiz Lazarotto em 21/02/2020 15:45, Helcio dos Santos em 21/02/2020 16:02. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: c7e01aff17fbedcf5fdde162841e56cf



José Brustolin Neto
Diretor Geral SEIL**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER****EXTINÇÃO POR DECURSO DE PRAZO**

Certificamos que **Convênio nº 039/2018**, firmado entre o Município de Iporã e esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR, está extinto por decurso de prazo.

DATA: 20 de fevereiro de 2020.José Brustolin Neto
Diretor Geral SEIL**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER****EXTINÇÃO POR DECURSO DE PRAZO**

Certificamos que **Convênio nº 060/2017**, firmado entre o Município de Iporã e esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR, está extinto por decurso de prazo.

DATA: 20 de fevereiro de 2020.José Brustolin Neto
Diretor Geral SEIL

15447/2020

**Secretaria de Estado da Justiça,
Família e Trabalho**

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF - PE - 265/2019 - Contrato Administrativo 062/2019 - Protocolo nº 16.178.983-6. Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho e Sancristo - Coleta de Resíduos Eireli **Objeto:** Contratação de empresa especializada na coleta, transporte e destinação final de colchões usados e inservíveis para atender a demanda do DEASE. **Vigência:** 20/01/2020 até 19/01/2021. **Valor:** R\$ 108.103,00 (cento e oito mil e cento e três reais). **Dotações Orçamentárias:** 4902.1442109.4378. Gestão do Sistema Socioeducativa, Natureza de Despesa 3390.3900. Subelementos: 3978 - Limpeza e Conservação. Fonte: 102. **Autorizo:** Em 12/12/19, Curitiba, 21 de fevereiro de 2020. **Adair Cabral Filho - Diretor-Geral** 15285/2020

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO
Nº 004/2018**

Protocolo: 15.071.598-9

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho - SEJUF e o Município de Matinhos.

Da Denominação da Concedente:... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretária da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

Concedente: Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF - CNPJ: 40.245.920/0001-94.

Da Prorrogação:... Fica Prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 09/01/2020 até 09/07/2020.

Parágrafo Único:... O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas estabelecidas no convênio inicial não alteradas por este termo aditivo.

Assinado: 09/01/2020.

Curitiba, 07 de Fevereiro de 2020.

Adair Cabral Filho
Diretor-Geral

Secretária de Estado da Justiça Família e Trabalho

15395/2020

Secretaria da Saúde**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS - DECON****EXTRATO ATA SRP PE N.º 1283/2019**

PROTÓCOLO: 16.202.290-3

OBJETO: Futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS PARANÁ SEM DOR

INTERESSADO: SESA-CEMEPAR E DEPEN

HOMOLOGADO em 19/02/2020 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br

SEAP/DECON/DP.

15436/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2020	
Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Município de Ouradina
Processo	16.372.099-0
Objeto	Repasse de recursos financeiros para a Reforma e Ampliação do Pronto Atendimento Municipal, para melhorar atender a população do Município.
Valor	Para execução deste Convênio, serão destinados recursos, no valor total de R\$ 1.235.160,64 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), sendo R\$ 1.173.402,60 (um milhão, cento e setenta e três mil, quatrocentos e dois reais e sessenta centavos), com recursos da SESA/FUNSAUDE que serão repassados em 09 (nove) parcelas e R\$ 61.758,04 (sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos) que serão repassados pelo MUNICÍPIO a título de contrapartida em 09 (nove) parcelas.
Data da assinatura	21/02/2020
Data da Vigência	21/02/2022
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE, e o Prefeito do Município.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2019 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016	
Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Fundação de Atenção à Saúde - FUNEAS
Processo	14.082.686-3
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Este Termo Aditivo tem por objeto a retirada do HRTB - Hospital Regional de Telêmaco Borba com a devida supressão do Plano Operativo correspondente, do Contrato de Gestão 001/2016. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA DE UNIDADE HOSPITALAR Fica excluída a unidade Hospital Regional de Telêmaco Borba - HRTB do Contrato de Gestão 001/2016, atendendo a deliberação do Conselho Curador em reunião ordinária realizada em 18 de setembro de 2019. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL Fica suprimido o Plano Operativo correspondente às metas e ações do Hospital Regional de Telêmaco Borba, sendo que os aspectos financeiros já foram suprimidos quando da realização do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão (renovação).
Data de Assinatura	21/02/2020
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE, o Presidente da Entidade e Diretor Administrativo da Entidade.

15577/2020

**Secretaria da Segurança Pública e
Administração Penitenciária****ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO****IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA.****Protocolo n.º 16.299.460-1.****Vigência:** 13/12/2019 a 12/12/2020.**Valor total: R\$ 995.739,00 (novecentos e noventa e cinco mil e setecentos e trinta e nove reais).**

Primeiro Termo Aditivo que tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 1088/2018 referente ao Credenciamento nº